



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

ATA DA NONINGENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MARANHÃO AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ÀS 15:00 HORAS, REALIZOU-SE, NO PALÁCIO JOSÉ SÉRGIO DE OLIVEIRA, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, SITUADO NA AVENIDA ANITA VIANA, S/N, CENTRO, A TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2025. ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE VEREADORES, RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA PAIXÃO – PRESIDENTE, RAQUEL DA SILVA BARROS – VICE-PRESIDENTE, LEDEQUIAS DE SOUZA ANDRADE – PRIMEIRO SECRETÁRIO, DANIEL DOS SANTOS SERTÃO – SEGUNDO SECRETÁRIO, EDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, DANIEL DOS SANTOS SIRQUEIRA, DEUZIRENE DA SILVA SANTOS AZEVEDO. FALTARAM NA SESSÃO OS VEREADORES SIMONE MACHADO DOS SANTOS E CLERISTON PIMENTEL MACEDO. DANDO INÍCIO AOS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU, EM NOME DE DEUS E DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, ABERTA A SESSÃO ORDINÁRIA E AUTORIZOU O VEREADOR LEDEQUIAS DE SOUZA ANDRADE A PROCEDER COM A LEITURA BÍBLICA. **NO PEQUENO EXPEDIENTE**, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU OS COLEGAS VEREADORES PELO COMPROMISSO COM A SOCIEDADE. EM SEGUIDA, SOLICITOU À SECRETARIA QUE PROCEDESSE COM A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA ANTERIOR, PARA CONHECIMENTO E APRECIÇÃO DOS NOBRES VEREADORES. APÓS A LEITURA, A ATA FOI DEVIDAMENTE APROVADA E ASSINADA PELOS VEREADORES PRESENTES. **NA ORDEM DO DIA**, O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE, ANTES DA PAUTA DO DIA IRA FRANQUEAR A PALAVRA AO ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA QUE ESTE PRESTASSE ALGUNS ESCLARECIMENTOS ACERCA DAS ALTERAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NO REGIMENTO INTERNO, O ADVOGADO DA CÂMARA INICIOU SUA FALA CUMPRIMENTANDO A TODOS OS PRESENTES. CONFORME ANUNCIADO PELO PRESIDENTE, TRATAM-SE DE DOIS PROJETOS: UM PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE PROPÕE ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO, E UM PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EXPLICOU QUE, QUANTO À INICIATIVA LEGISLATIVA, O ARTIGO 237 DO REGIMENTO INTERNO ESTABELECE QUE A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO PODE SER APRESENTADA POR UM TERÇO DOS VEREADORES, PELA MESA DIRETORA OU POR UMA DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM RELAÇÃO À ALTERAÇÃO DA LEI ORGÂNICA, O ADVOGADO CITOU O ARTIGO 78, QUE DISPÕE SOBRE A LEGITIMIDADE PARA PROPOSIÇÃO DE EMENDAS, PODENDO PARTIR DO PREFEITO MUNICIPAL, DE UM TERÇO DOS VEREADORES OU DE INICIATIVA POPULAR, PROSSEGUIU INFORMANDO QUE, APÓS ANÁLISE MINUCIOSA, FORAM IDENTIFICADOS DIVERSOS PONTOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO EM DESCONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ESCLARECEU QUE PROCUROU SER O MAIS CLARO POSSÍVEL AO ELABORAR AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS, TENDO INCLUÍDO UM ROL DOS ARTIGOS QUE APRESENTAM INCONSISTÊNCIAS, ENTRE OS ARTIGOS DESTACADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

CITOU O ARTIGO 14, QUE TRATA DA DECLARAÇÃO DE BENS; O ARTIGO 19, QUE VEDA A RECONDUÇÃO DA MESA DIRETORA, O QUE FOI APONTADO COMO INCONSTITUCIONAL; E DISPOSITIVOS RELACIONADOS À PERDA DE MANDATO. O ADVOGADO DA CÂMARA PROSSEGUIU SUA EXPLANAÇÃO ESCLARECENDO QUE, CONTRARIANDO O QUE ESTÁ PREVISTO NO ATUAL REGIMENTO INTERNO, O PRESIDENTE DA CÂMARA NÃO É PROIBIDO DE VOTAR, SENDO SEU VOTO PERMITIDO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, O QUE JÁ ESTÁ CONSOLIDADO NA JURISPRUDÊNCIA E NA INTERPRETAÇÃO CONSTITUCIONAL, TRATOU TAMBÉM SOBRE OS PARECERES E A COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PERMANENTES, DESTACANDO A NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO ADEQUADA NO REGIMENTO INTERNO QUANTO À EMISSÃO E À DISPENSA DE PARECERES. RESSALTOU QUE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DOS PARECERES DAS COMISSÕES DEVE TER PREVISÃO EXPRESSA, E, POR ISSO, SUGERIU A INCLUSÃO DE NOVOS DISPOSITIVOS NO PROJETO DE RESOLUÇÃO EM TRAMITAÇÃO, OUTRO PONTO ABORDADO FOI A QUESTÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES. O ADVOGADO DESTACOU QUE O TEXTO ATUAL PREVIA UMA COMPLEMENTAÇÃO NO SUBSÍDIO DOS PARLAMENTARES, O QUE É INCONSTITUCIONAL. ESCLARECEU QUE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL, OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES PÚBLICOS — INCLUINDO VEREADORES, PREFEITO E DEMAIS AGENTES POLÍTICOS — DEVEM SER FIXADOS EM PARCELA ÚNICA, VEDADO QUALQUER TIPO DE ADICIONAL, GRATIFICAÇÃO OU COMPLEMENTO, INFORMOU AINDA QUE O ARTIGO 103 DO REGIMENTO INTERNO ESTAVA EM DESACORDO COM ESSE ENTENDIMENTO JURÍDICO, MOTIVO PELO QUAL PROPÔS SUA ALTERAÇÃO PARA QUE O TEXTO ESTEJA ALINHADO COM O QUE PREVÊ A LEGISLAÇÃO FEDERAL, O ADVOGADO DA CÂMARA PROSSEGUIU SUA APRESENTAÇÃO DESTACANDO QUE TANTO NO REGIMENTO INTERNO QUANTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO NÃO HAVIA PREVISÃO SOBRE O DESCONTO POR FALTA DOS VEREADORES. CONTUDO, REITEROU QUE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DESSAS MUDANÇAS COMPETE EXCLUSIVAMENTE AOS PARLAMENTARES. SOLICITOU ESPECIAL ATENÇÃO DOS VEREADORES AOS ARTIGOS QUE APRESENTAM INCONSTITUCIONALIDADES, SEJA EM RELAÇÃO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SEJA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, PEDINDO QUE TODOS FAÇAM UMA ANÁLISE CRITERIOSA ANTES DA DELIBERAÇÃO FINAL, COMO EXEMPLO, MENCIONOU O CASO DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR, DESTACANDO QUE, CONFORME ENTENDIMENTO JURÍDICO E JURISPRUDENCIAL, SÓ É OBRIGATÓRIA APÓS 120 DIAS DE AFASTAMENTO. NO ENTANTO, EM SITUAÇÕES COMO LICENÇA-MATERNIDADE, NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE DE CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE ANTES DESSE PRAZO, CONFORME PREVISÃO CONSTITUCIONAL, CRITICOU A PRÁTICA RECORRENTE DO PODER EXECUTIVO DE ENCAMINHAR PROJETOS DE LEI NO MOMENTO DA SESSÃO, SEM TEMPO HÁBIL PARA ANÁLISE. SALIENTOU QUE, MUITAS VEZES, OS VEREADORES ACABAM APROVANDO MATÉRIAS SEM CONHECIMENTO DO CONTEÚDO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

O QUE COMPROMETE A QUALIDADE DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. ALERTOU QUE, UMA VEZ APROVADA, A LEI SÓ PODE SER MODIFICADA POR NOVA LEGISLAÇÃO, IDENTIFICOU DIVERSAS LACUNAS E OMISSÕES NAS NORMAS VIGENTES, AS QUAIS BUSCOU CORRIGIR POR MEIO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO PROJETO DE RESOLUÇÃO. REAFIRMOU QUE SUA ATUAÇÃO SE RESTRINGE À ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICA, SENDO A DECISÃO FINAL DE COMPETÊNCIA DOS VEREADORES, SOLICITOU, MAIS UMA VEZ, QUE OS PARLAMENTARES DEDIQUEM ATENÇÃO ESPECIAL AOS ARTIGOS QUE ESTÃO EM DESCONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, CABENDO À CÂMARA AVALIAR A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DE FAZÊ-LO, OBSERVANDO SEMPRE OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, INFORMOU QUE TAMBÉM ATUALIZOU DISPOSITIVOS RELACIONADOS ÀS COMISSÕES PERMANENTES, COMO SUA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO, PRAZOS REGIMENTAIS E COMPETÊNCIA, ADEQUANDO-OS ÀS NORMAS SUPERIORES E À BOA PRÁTICA LEGISLATIVA, ACRESCENTOU QUE FEZ A DEVIDA ATUALIZAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE VISTA DOS PROJETOS QUE ESTÃO EM TRAMITAÇÃO, DE MODO A GARANTIR MAIOR TRANSPARÊNCIA E TEMPO RAZOÁVEL PARA ANÁLISE POR PARTE DOS PARLAMENTARES, PRESERVANDO O DIREITO À DELIBERAÇÃO CONSCIENTE E FUNDAMENTADA, EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO, REFORÇOU QUE, CONFORME A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CABE À CÂMARA MUNICIPAL O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO, APÓS O PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS, SOBRE O REGIME DE URGÊNCIA, O ADVOGADO CHAMOU A ATENÇÃO PARA UMA PRÁTICA RECORRENTE OBSERVADA NESTA CASA, QUE CONSISTE NO ENCAMINHAMENTO, POR PARTE DO EXECUTIVO, DE PROJETOS DE LEI NO MOMENTO DA SESSÃO, SEM QUALQUER PRAZO DE ANTECEDÊNCIA. ALERTOU QUE, EM MUITOS CASOS, OS VEREADORES ACABAM ACEITANDO VOTAR IMEDIATAMENTE, SEM CONHECER ADEQUADAMENTE O CONTEÚDO DA MATÉRIA, O QUE COMPROMETE O PROCESSO LEGISLATIVO, LEMBROU QUE, UMA VEZ APROVADA, A LEI SÓ PODE SER MODIFICADA POR NOVA NORMA, SUGERIU A INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS MAIS RIGOROSOS NO REGIMENTO INTERNO QUANTO AO TRÂMITE DE MATÉRIAS EM REGIME DE URGÊNCIA, TRAZENDO TAIS PROPOSTAS JÁ DETALHADAS NO PROJETO DE RESOLUÇÃO, COM OS DEVIDOS ARTIGOS E ANEXOS EXPLICATIVOS, O RITO PREVISTO NO ARTIGO 237 ESTÁ SENDO INTEGRALMENTE SEGUIDO. TODO O PROCESSO FICARÁ À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS E, POSTERIORMENTE, SERÁ COLOCADO EM VOTAÇÃO EM DUAS SESSÕES DISTINTAS, CONFORME DETERMINA O REGIMENTO, NO QUE DIZ RESPEITO À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LIMITEI-ME A TRATAR DE TRÊS PONTOS ESPECÍFICOS, A INSTITUIÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA, A REGULAMENTAÇÃO DO VETO DO PREFEITO, E QUESTÕES RELATIVAS À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, RESSALTO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

QUE OUTROS TEMAS JÁ ESTÃO DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS OU SÃO DE COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DO PODER EXECUTIVO, NÃO CABENDO, PORTANTO, INICIATIVA DO LEGISLATIVO SOBRE TAIS MATÉRIAS, O MATERIAL PERMANECERÁ À DISPOSIÇÃO PARA ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS DÚVIDAS, EM SEGUIDA, O SR. PRESIDENTE AGRADECEU AO ADVOGADO PELAS EXPLANAÇÕES PRESTADAS, FEITO ISSO, PASSARAM-SE À APRESENTAÇÃO DAS INDICAÇÕES. **INDICAÇÃO Nº 067/2025**, INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS REGIMENTAIS, QUE SEJA REALIZADO O BLOQUETAMENTO DA RUA DA MANGUEIRA ATÉ A VILA MOREIRA. **INDICAÇÃO Nº 068 /2025**, INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS REGIMENTAIS, QUE SEJA REALIZADA A IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO POVOADO PASSAGEM BOA, À MARGEM DA BR. **INDICAÇÃO Nº 069/2025**, SOLICITO AO PODER EXECUTIVO, A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE DO TIPO QUEBRA-MOLAS NA RUA ANITA VIANA, ESQUINA COM A RUA OTÁVIO PAIXÃO, A SEGUIR, INICIOU-SE O **GRANDE EXPEDIENTE**, SENDO ORDENADA A CHAMADA DOS ORADORES INSCRITOS PARA USO DA TRIBUNA, O VEREADOR DANIEL DOS SANTOS SIRQUEIRA CUMPRIMENTOU OS COLEGAS VEREADORES EM NOME DO PRESIDENTE RAIMUNDO (BODIM) E INICIOU SUA FALA DESTACANDO UMA INDICAÇÃO PROTOCOLADA POR ELE, SOLICITANDO A CRIAÇÃO DE UMA ESCOLINHA DE FUTEBOL NO POVOADO PASSAGEM BOA. AGRADECEU AO GESTOR MUNICIPAL POR TER ATENDIDO AO PEDIDO, INFORMANDO QUE, NESTA SEMANA, AS ATIVIDADES FORAM INICIADAS COM O PROFESSOR FILHO, EM SEGUIDA O VEREADOR MENCIONOU DUAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA PRESENTE SESSÃO, RESSALTANDO A RELEVÂNCIA DE AMBAS PARA A COMUNIDADE. CITOU UM ACIDENTE RECENTE ENVOLVENDO UM AMIGO, SUGERINDO QUE, CASO HOUVESSE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADEQUADA, O FATO PODERIA TER SIDO EVITADO. ASSIM, FEZ UM APELO AO PREFEITO PARA QUE ATENDA À INDICAÇÃO, CONSIDERANDO SUA IMPORTÂNCIA PARA A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, ALÉM DISSO, REITEROU A NECESSIDADE DA PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES DA RUA QUE DÁ ACESSO À VILA MOREIRA, LEMBRANDO QUE HÁ UMA INDICAÇÃO ANTERIOR DO VEREADOR EDIMAR COM A SOLICITANDO O BLOQUETE DA VILA MOREIRA. REFORÇOU O PEDIDO AO GESTOR MUNICIPAL, DESTACANDO A URGÊNCIA E NECESSIDADE DA OBRA PARA OS MORADORES DA LOCALIDADE. EM SEGUIDA, O VEREADOR **EDIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA** CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES, NA PESSOA DO SR. PRESIDENTE, E DECLAROU, NÃO ESTIVE PRESENTE NA SESSÃO ANTERIOR, MAS, AO OUVIR A LEITURA DA ATA, FORAM MENCIONADAS ALGUMAS OBRAS ANUNCIADAS PELO GOVERNO DO ESTADO, COMO A ESTAÇÃO TECH, O VIVA/PROCON E A ESCOLA MILITAR. QUERO PARABENIZAR O GOVERNO DO ESTADO POR ESSAS INICIATIVAS E DIZER QUE TORCEMOS PARA QUE ESSAS OBRAS REALMENTE CHEGUEM AO NOSSO MUNICÍPIO, NA GESTÃO PASSADA, NO DIA DA INAUGURAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, TODAS ESSAS OBRAS FORAM ANUNCIADAS PELO ENTÃO GOVERNADOR CARLOS BRANDÃO, PORÉM A



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

GESTÃO FOI FINALIZADA SEM QUE NENHUMA DELAS SE CONCRETIZASSE EM NOSSA CIDADE. ESPERO, SINCERAMENTE, QUE AGORA SEJA DIFERENTE, POIS SÃO OBRAS IMPORTANTES QUE CONTRIBUIRÃO SIGNIFICATIVAMENTE PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, APROVEITO TAMBÉM PARA PARABENIZAR O VEREADOR DANIEL PELAS INDICAÇÕES APRESENTADAS. SÃO PROPOSIÇÕES PERTINENTES — HOUE O ATERRO, E, SE FOR FEITO O BLOQUETEAMENTO, COM CERTEZA SERÁ UMA OBRA DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA NOSSA COMUNIDADE. EM SEGUIDA, FEZ USO DA PALAVRA A VEREADORA DEUZIRENE DA SILVA SANTOS AZEVEDO, QUE CUMPRIMENTOU A TODOS OS PRESENTES NA PESSOA DO SR. PRESIDENTE E DECLAROU, QUERO, PRIMEIRAMENTE, AGRADECER A DEUS PELA OPORTUNIDADE DE ESTAR AQUI. PARABENIZO O VEREADOR DANIEL SIRQUEIRA POR SUAS INDICAÇÕES, QUE SÃO RELEVANTES PARA A NOSSA COMUNIDADE, APROVEITO ESTE MOMENTO PARA CONVIDAR OS COLEGAS VEREADORES E TODA A POPULAÇÃO PRESENTE PARA UMA PALESTRA QUE ACONTECERÁ NA PRÓXIMA QUINTA-FEIRA, DIA 28 DE AGOSTO, AQUI NA CÂMARA MUNICIPAL, A PARTIR DAS 14H30, DURANTE O MÊS DE AGOSTO, TRABALHAMOS A CAMPANHA DO 'AGOSTO LILÁS', E, NESTA SEMANA, ESTAMOS ABORDANDO A 4ª SEMANA DE COMBATE AO FEMINICÍDIO NA REGIÃO TOCANTINA, COM AÇÕES VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, TEREMOS COMO PALESTRANTES, DRA. GABRIELA BONFIM (DIRETORA DA CASA DA MULHER MARANHENSE EM IMPERATRIZ, - DELEGADA DE POLÍCIA DRA. KAZUMI TANAKA (COORDENADORA DAS DELEGACIAS DA MULHER NO MARANHÃO, DELEGADA DE POLÍCIA DRA. WANDA MOURA (CHEFE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE COMBATE AO FEMINICÍDIO DA POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO, CONVIDO TODA A POPULAÇÃO A PARTICIPAR CONOSCO. VAMOS ABRAÇAR ESSA CAUSA TÃO IMPORTANTE. NOSSA CIDADE É PEQUENA, MAS INFELIZMENTE TAMBÉM REGISTRA CASOS DE FEMINICÍDIO. COMO PROCURADORA DA MULHER NESTA CASA, TALVEZ EU NÃO POSSA EXPOR CERTAS SITUAÇÕES, MAS QUERO DEIXAR CLARO QUE ESTAMOS AQUI PARA ACOLHER E LUTAR POR ESSA CAUSA. EM SEGUIDA, O SR. PRESIDENTE PASSOU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS PARA A VICE-PRESIDENTE, VEREADORA RAQUEL, O VEREADOR RAIMUNDO (BODIM) UTILIZOU A TRIBUNA, CUMPRIMENTANDO A TODOS OS PRESENTES, E DECLAROU, AGRADEÇO A DEUS E AO POVO PELA OPORTUNIDADE DE ESTAR AQUI REPRESENTANDO NOSSA COMUNIDADE, QUERO DESTACAR A IMPORTÂNCIA DA INDICAÇÃO QUE APRESENTEI NESTA SESSÃO. SOMOS PROCURADOS DIARIAMENTE PELA POPULAÇÃO, E, NO LOCAL CITADO NA INDICAÇÃO, HÁ UMA RUA QUE, POR SUA CONFIGURAÇÃO, ACABA BLOQUEANDO O ACESSO, O QUE TEM CAUSADO ACIDENTES. A INTERVENÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA E URGENTE, APROVEITO TAMBÉM PARA PARABENIZAR O VEREADOR DANIEL RIVALDO POR SUA INDICAÇÃO, QUE ACREDITO SER DE GRANDE RELEVÂNCIA E QUE TRARÁ MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PARA NOSSO POVO, GOSTARIA AINDA DE REGISTRAR UMA COBRANÇA QUE RECEBEMOS DE FORMA CONSTANTE: A FALTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. JÁ SE PASSARAM OITO MESES DE GOVERNO, E ATÉ O MOMENTO NÃO HOVE MELHORIAS CONCRETAS NESSE SETOR, FAÇO AQUI UMA COBRANÇA VERBAL À LÍDER DO GOVERNO SOBRE A SITUAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO SANTA LUZIA, QUE SE ENCONTRA ABANDONADA, TOTALMENTE ESQUECIDA, O QUE TEM GERADO INSATISFAÇÃO ENTRE OS MORADORES DA REGIÃO. RETORNANDO À PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS, O VEREADOR RAIMUNDO (BODIM) REASSUMIU A CONDUÇÃO DA SESSÃO, E, NÃO HAVENDO MAIS NADA A DELIBERAR, O SR. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO, EM NOME DE DEUS E DA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, E EU, LEDEQUIAS DE SOUZA ANDRADE, SECRETÁRIO DESTA MESA DIRETORA, SUPERINTENDI A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, QUE, DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA PELA MESA DIRETORA E PELOS VEREADORES PRESENTES, SE ASSIM O DESEJAREM.

Raimundo Conceição da Paixão

Raquel da Silva Barros

Leidequias de Sousa Andrade

Paulo Santos Júnior

Edmar F. de Sousa

Alexsandro Pimentel Melo

Omair dos Santos Viqueiro

Simone Machado dos Santos

Wagner de Souza Santos Aguiar